

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC (PNAB), VOLTADA A PROJETOS DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS DAS ARTES

PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS EDITAL DE APOIO A AÇÕES CONTINUADAS

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Estadual nº 44.802, de 04 de março de 2024; a Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, na Portaria MinC nº 216/2025, que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Apoio a Ações Continuadas; no Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00072, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, retifica o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do edital de a seleção de projetos de grupos e eventos de caráter continuado no estado da Paraíba para celebração de termos de execução cultural com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399, de 6 de julho de 2022).

Notas metodológicas:

1. Considerando o deferimento de recurso administrativo que constatou erro material na identificação da proposta analisada durante a etapa de habilitação, fica retificado o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação reabertura do respectivo prazo de interposição de recurso à etapa de habilitação.
2. Compreende-se como:
 - 2.1. **INABILITADO:** a proposta que não cumpriu as exigências desta etapa, sendo indicados na coluna “Motivo” os itens que motivaram a inabilitação.
3. Para fins de clareza quanto à natureza das inabilitações, esclarecemos:
 1. **INABILITADOS POR PENDÊNCIA:** Consideram-se com pendência os proponentes que apresentaram os documentos exigidos, porém com vícios formais, tais como rasuras, trechos ilegíveis ou informações incompletas.
 2. **INABILITADOS POR AUSÊNCIA:** Consideram-se com ausência os proponentes que deixaram de apresentar um ou mais documentos obrigatórios no momento da inscrição.
4. Conforme estabelece o item 15.8 do edital, é expressamente vedado, nesta fase recursal, o envio de quaisquer documentos, informações ou materiais complementares não apresentados anteriormente. Dessa forma, a ausência de documento exigido no edital implica inabilitação definitiva, ressalvado o direito ao recurso quanto à interpretação ou à exigência do próprio documento
5. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso. O envio deverá ser feito via formulário disponível na plataforma Prosas com prazo até às **23h59 do dia 23 de julho de 2026**.
6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone **(83) 9 9363-0738** (Whatsapp) e do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 20 de julho de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Coordenador Geral

Onde se lê:

GRUPO 5

EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
3	567534	4º FESTIVAL GARAPIRÁ	39.285*****20	PESSOA NEGRA	JOÃO PESSOA	INABILITADO	AUSÊNCIA DOS ITENS: A); B); C); D); E); F); G); H); I); J)

Leia-se:

GRUPO 5

EVENTOS E AÇÕES CONTINUADAS							
Nº	ID DA PROPOSTA	NOME DA PROPOSTA	CNPJ	Cota	Cidade	SITUAÇÃO	Vaga ocupada
3	567534	4º FESTIVAL GARAPIRÁ	39.285*****20	PESSOA NEGRA	JOÃO PESSOA	INABILITADO	PENDÊNCIA NOS ITENS: D); E); F);